



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal
MURIBECA

LEI COMPLEMENTAR N.º 237/2004
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Altera e revoga os dispositivos das Leis Complementares N.º 215/02 e 222/03 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MURIBECA:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo IV da Lei nº 215, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, passando a vigorar de acordo com a seguinte redação.

ANEXO IV

GRADE DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO


| ESPECIFICAÇÃO | CATEGORIA/CLASSE | PISO SALARIAL | FORMAÇÃO |
|---|--------------------|--------------------------------|--|
| Diretor de Estabelecimento de Ensino | PNM A-I PNS A-I | Equivalente do Anexo II + 40% | Formação de Nível Médio e Nível Superior |
| Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino | PNM A-I PNS A-I | Equivalente do Anexo II + 30% | Formação Nível Médio e Nível Superior |
| Secretária de Unidade Escolar | PNM A-I | Equivalente do Anexo II + 30% | Formação de Nível Médio e Nível Superior |
| Supervisor | PNS A-I | Equivalente do Anexo III + 30% | Habilitação em Pedagogia |
| Orientador | PNS A - I | Equivalente do Anexo III + 30% | Habilitação em Pedagogia |
| Coordenador | PNS A - I | Equivalente do Anexo II + 30% | Formação do Nível Superior |

Art. 2.º - Revogam-se o Anexo IV da Lei Complementar nº 215 de 19 de junho de 2002 e o inciso I do art. 91 da Lei Complementar nº 222 de 30 de abril de 2003.

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muribeca, 24 de novembro de 2004; 183.º da Independência e 116.º da República.


JOANA BARROSO DA SILVA
Prefeita Municipal


ADILSON PINHEIRO DA SILVA
Secretário Geral